



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 03/2009

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 (PAE n. 436/2010) ao Contrato n. 03/2009 (processo n. 2842/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 22ª ZE, em Guaporé-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e o Sr. **CESAR AUGUSTO FLAMIA** e a Sra. **JOELMA IDIANE FRIGHETTO FLAMIA (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 22-4-2016 a 21-4-2021, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

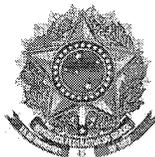
CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 07, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 22 de abril de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2016.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 03/2009, firmado entre o TRE-RS e Cesar Augusto Flãmia e Joelma Idiane Frighetto Flãmia.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

Des. Luiz Felipe Brasil Santos,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Cesar Augusto Flãmia
LOCADORES.

e

Sra. Joelma Idiane Frighetto Flãmia,